



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde
Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215428/2024-22

RESUMO DO EDITAL UFRJ Nº 231, de 08 de abril de 2024
Seleção ao Curso de Doutorado Turma de 2024

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde, do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10/04/2024 a 14/05/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10/04/2024 a 14/05/2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>.

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPG ECS/NUTES/UFRJ)
Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

EDITAL UFRJ Nº 393

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 14/05/2024, conforme item 9 do presente edital (Calendário).

2.2. Envio da documentação

As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço

eletrônico selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para instituto.nutes@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar “SELEÇÃO DOUTORADO 2024” e “NOME DO CANDIDATO”.

2.3. **Documentos obrigatórios** no ato de inscrição:

2.3.1. Para **todos (as) os (as)** candidatos/as

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>);

Currículo Lattes (em PDF);

Anteprojeto de pesquisa (em PDF);

Memorial (em PDF);

Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme item 5.1.4 deste edital);

Candidatos (as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro deverão enviar cópia do comprovante de residência.

2.3.2. Para **brasileiros (as)**: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);

CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);

Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados.

2.3.3. Para **estrangeiros (as)**: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);

Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC.

OBSERVAÇÃO: todos os candidatos aprovados no processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros, deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados (selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital.

A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será por e-mail de retorno, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O (A) candidato (a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até quatro (04) dias úteis após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada. **A não entrega de qualquer documento obrigatório no prazo estabelecido neste edital, para a primeira etapa, acarretará a desclassificação.**

2.4. **Formato do Memorial**

O Memorial como documento obrigatório da 1ª (primeira) etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (7) páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do (a) candidato (a), incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e,

também, a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o (a) candidato (a) deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações.

No Anexo 2, há sugestão de bibliografia. O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o (a) candidato (a) deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição). Para os (as) candidatos (as) que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada. As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2018 a 2024).

Para as candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2018 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial.

2.5. Formatos do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa, sem identificação de autoria, como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
Objetivos: geral e específicos;
Fundamentação teórica;
Metodologia;
Cronograma;
Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>). No caso da opção pela indicação de orientador (a), sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas no item “Programa” do menu do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

2.6. Verificação da documentação

2.6.1. Homologação da inscrição

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação obrigatória e divulgará na página eletrônica do PPGECS a lista dos (as) candidatos (as) com inscrições homologadas e não homologadas.

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliador (a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
-----------	-----------

Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição	2,0
Pertinência do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador (a) ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. Para candidatos (as) que moram fora do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprovante de residência apresentado no ato da inscrição e informado na ficha de inscrição, poderão optar pela defesa de projeto e memorial de forma remota. No dia e horário divulgados, o (a) candidato (a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será o único (a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O (A) candidato (a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

As informações relativas à realização desta etapa (dia e horário) serão publicadas no site do PPGECS e enviadas para os candidatos por e-mail, juntamente com o link de acesso à sala virtual, quando for o caso. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPGECS, perante a qual o (a) candidato (a) deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder às questões colocadas por ela.

4.1. Local, dia e horário de defesa

O dia, horário e local da defesa de memorial e anteprojeto serão informados por e-mail, conforme cronograma no item 9. A defesa de memorial e anteprojeto será realizada de forma presencial ou remota, quando residente fora da cidade do Rio de Janeiro. O (A) candidato (a) é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados. **O (A) candidato (a) que não se apresentar no dia/horário/local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato (a).**

4.2. Avaliação da Defesa de Anteprojeto e Memorial

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O (A) candidato (a) que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial ou defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

Critérios de avaliação da Defesa do Memorial	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do (a) candidato (a) em relação à proposta do PPGECS	2,5

Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPG ECS	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e, quando houver, ao orientador pretendido	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

5. DAS VAGAS

5.1. Número de vagas

5.1.1. Total de vagas

Serão abertas 40 vagas para admissão ao curso de Doutorado.

Os (As) candidatos (as) devem se atentar ao fato de que as atividades do Grupo de Pesquisa serão presenciais e realizadas na cidade de lotação do orientador (a), conforme item 9 do edital (Da comprovação das ações afirmativas). As aulas serão realizadas de forma presencial no Instituto Nutes, no CCS, campus Cidade Universitária, Rio de Janeiro.

5.1.2. Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ. As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos Programas de Pós-graduação.

Do total de 40 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 8 (oito), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD)*, que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPG ECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de

aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos (as) os (as) demais candidatos (as) e (e) à aprovação na proficiência das línguas estrangeiras.

5.1.3. Critérios de indicação de cada uma das vagas

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência (PcD) deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 3.

5.1.4. Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos (as) os (as) demais candidatos (as) e à aprovação na proficiência em línguas. Para os (as) candidatos (as) estrangeiros aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência em português para a realização do exame de qualificação, conforme Resolução do CEPG 01/2006.

5.1.5. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos (as) os demais candidatos (as) e (e) à aprovação na proficiência em línguas. O (A) candidato (a) deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

5.2. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

6.1. Da obrigatoriedade do procedimento

Para os (as) optantes pretos (as) e pardos (as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 9 (Cronograma), no campus Cidade Universitária (Ilha do Fundão). O procedimento de heteroidentificação aos (às) optantes PP é obrigatório e é uma etapa eliminatória do processo de seleção ao Doutorado. Serão considerados (as) desclassificados (as) do processo seletivo os (as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

6.2. Realização do procedimento

O procedimento é realizado e coordenado pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ será filmado e acompanhado por um representante do PPG ECS. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do (a) candidato (a) (características físicas). A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Orientação Normativa nº 4, de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. De acordo com informações da Câmara de Políticas Raciais, o (a) candidato (a) que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria câmara e será avaliado (a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia. O resultado do procedimento será publicado no site do PPG ECS, conforme o item 9 Cronograma.

7. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Optantes pelas vagas para indígenas

Para as pessoas optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o (a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificada, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) ou órgão equivalente.

7.2. Optantes pelas vagas para pessoas com deficiência

Para os (as) optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência elencada nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo com CRM. Os (as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. Os (as) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

7.3. Optantes pelas vagas para quilombolas

Para os (as) candidatos (as) optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal.

7.4. Optantes pelas vagas para refugiados

Candidatos (as) optantes refugiados deverão apresentar o Protocolo de solicitação de refúgio ou a “Certidão confirmatório de Refugiado”, ambos emitidos pelo Conare.

8. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA

O (A) candidato (a) que já possuir certificados de proficiência em uma ou duas das línguas estrangeiras exigidas deverá apresentá-los no ato de inscrição, conforme especificações abaixo.

Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou terem sido obtidos em até 36 meses de realizados. O (A) candidato/a que não possuir certificados de proficiência no ato de inscrição deverá apresentá-los impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item 9).

Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovantes de conclusão de **curso de línguas**, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e resultado obtido. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

8.1. Dos certificados de proficiência

Serão aceitos certificados de Proficiência em Língua Estrangeira conforme descrito nos itens a seguir:

8.1.1. Língua Inglesa: para brasileiros(as)

a.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPG ECS do Instituto NUTES estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa, desde que tenha sido obtido nos últimos 36 meses. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

a.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido. O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses.

a.3 Será aceito Certificado de Proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção, dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em: a.3.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais; a.3.2 Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;

a.3.3 Agências certificadoras:

- IELTS – International English Language Testing System;
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET – Cambridge English: Preliminary;
- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
- TEAP – Test of English for Academic Purposes.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)	TEAP (CEFR)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B-40	B2

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

8.1.3. Segunda Língua estrangeira: para brasileiros (as)

- c.1 Como segunda língua estrangeira, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês ou Espanhol.
- c.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês ou Espanhol pela Comissão de Seleção dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em:
 - c.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
 - c.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
 - c.2.3 Agências certificadoras:
 - Francês/Espanhol: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
 - Francês: DELF – Diplôme d’Études en Langue Française;
 - Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera;
 - Espanhol: TEPLA – Test de Proficiencia en la Lengua Española.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA(CEFR)	TEPLA(CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

8.1.4. Segunda Língua estrangeira: para estrangeiros (as)

- d.1 No caso de candidatos (as) oriundos de países de língua espanhola, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês como segunda língua estrangeira, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses.
- d.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês e Espanhol pela Comissão de Seleção, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses, quando for realizado em:
- d.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
- d.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
- d.2.3 Agências certificadoras:
- Francês/Português: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
 - Francês: DELF – Diplome d'Études en Langue Française;
 - ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques;
 - Português: Certificado emitido pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA(CEFR)	TEPLE(CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

O (A) candidato (a) que não possuir certificado de proficiência nas duas línguas estrangeiras poderá optar por realizar a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPG ECS, com data que será definida posteriormente. **Destaca-se que não haverá segunda chamada para o(a) candidato (a) que faltar a prova.** Não haverá custos para os/a candidatos/a que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será **gratuito**. A data da realização da prova de idiomas pode ser vista no item 9 (Cronograma). Caso o candidato não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 10/04 a 14/05/2024 Período de inscrição (Etapa 1)
- 16/05/2024 Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
- 17/05/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 22/05/2024 Resultado do recurso da Etapa 1
- 13/06/2024 Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
- 14/06/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 18/06/2024 Resultado do recurso da Etapa 2
- 24 a 28/06/2024 Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
- 01/07/2024 Resultado da Etapa 3
- 02/07/2024 Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
- 03/07/2024 Resultado do Recurso da Etapa 3
- 03 e 04/07/2024 Procedimento da Heteroidentificação
- 23/07/2024 Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
- 25/07/2024 Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
- 26/07/2024 Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
- 30/07/2024 Resultado do recurso da etapa de Proficiência

10. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas. E-mail de contato: selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e instituto.nutes@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos. O/A candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do doutorado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/>). Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 9.

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas.

O processo seletivo de bolsas atenderá à Resolução CEPG/UFRJ, N° 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que as bolsas deverão ser priorizadas para candidatos em condições de hipossuficiência econômica e optantes por ações afirmativas. As normas do processo seletivo de distribuição de bolsas serão definidas em edital posterior, pela Comissão de Bolsas do Programa. Discentes optantes por ações afirmativas, mesmo classificados na ampla concorrência, mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas. Os demais critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)

Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias Rovari Cordeiro, Coordenador(a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4133908** e o código CRC **E1A50454**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

CORPO DOCENTE

Prof. Dr. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Profa. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa
Profa. Dra. Andréa Costa da Silva
Prof. Dr. Bruno Andrade Pinto Monteiro
Profa. Dra. Fernanda Antunes Gomes da Costa
Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo
Profa. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins
Profa. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro
Profa. Dra. Laísa Maria Freire dos Santos
Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira
Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho
Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira
Prof. Dr. Maurício Abreu Pinto Peixoto
Profa. Dra. Miriam Struchiner
Prof. Dr. Nilcimar dos Santos Souza
Profa. Dra. Paula Alvarez Abreu
Profa. Dra. Paula Ramos
Profa. Dra. Rita Vilanova Prata
Profa. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho
Profa. Dra. Taís Rabetti Giannella

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latinoamericano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: . Acesso em: 9 Set 2019.

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálysis*, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: . Acesso em: 9 Set. 2019.

MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ. (Bauru)*, Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019.

Disponível em: . Acesso em: 6 Sept. 2019.

MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.

NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências, 20(u), 469–496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.

NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. Revista do IMEA-UNILA, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.

Ô RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por vós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola. Porto Alegre, RS: Editora Fi , p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. Rev. Port. de Educação, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: Acesso em: 8 Set. 2019.

VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. Interações, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

Referência: Processo nº 23079.215428/2024-22

SEI nº 4133908

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>